



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

MEMO Nº 1172/2024 – DAJ/SEMSA

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024.

À Sra.

Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa - SEMSA

RECEBIDO EM: 22/04/24
ASS: 75 17:21
Administração/SEMSA

Assunto: Solicitação de contratação direta para aquisição de medicamento para atender decisão judicial.

Ref. Setor: Diretoria de Assuntos Jurídicas-DAJ/SEMSA

Prezada Diretora,

Solicitamos a contratação direta para aquisição do medicamento **PURODIOL 200mg/mL** para tratamento da paciente **VANESSA OLIVEIRA BATISTA**, 7 anos.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

a) Paciente Vanessa Oliveira Batista:

Já em relação à paciente **VANESSA OLIVEIRA BATISTA**, conforme consta em laudo médico em anexo, a paciente apresenta atraso global do desenvolvimento (paciente não verbal, sem marcha independente) e Epilepsia. Iniciou crises epiléticas focais aos 2 anos e está em uso de Levetiracetam. Já fez uso de Valproato de Sódio. Apresentou controle de crises epiléticas de junho 2018 a 13/02/2024 quando cursou com *status epilepticus* com necessidade de internação em UTI.

Em razão do alto custo do medicamento, a genitora da paciente buscou o Ministério Público, com vistas a garantir, através de ação civil pública, o fornecimento da medicação prescrita pelo Município de Parauapebas.

O Ministério Público ingressou com a sobredita ação com pedido liminar de tutela de urgência, que foi prontamente deferida pelo Douto Magistrado que assim decidiu: “DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para **DETERMINAR que o ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie, disponibilize e arque com o custeio do **CANNABIDIOL 200MG/ML – NA FORMA PRESCRITA NA RECEITA INCLUSA AOS AUTOS**, devendo ser garantido o fornecimento do medicamento, enquanto perdurar a prescrição do tratamento da infante **VANESSA OLIVEIRA BATISTA**, ora prescrito na receita médica (doc. num. 3181122 – págs. 6/7), sob pena de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidos solidariamente pelos requeridos, em caso de descumprimento da medida e/ou sequestro, nas contas bancárias dos requeridos, do valor necessário à aquisição na rede privada.”

Em que pese a decisão liminar ter sido proferida em 18 de abril de 2021, ou seja, quase 4 anos atrás, ainda não houve sentença nos autos do processo 0808443-82.2021.8.14.0040. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

obstante, a aquisição do medicamento prescrito à paciente, foi inserido no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, inclusive é item do Pregão Eletrônico nº PE 008/2023. Entretanto, referido pregão encontra-se em fase de análise de exequibilidade das propostas recebidas. Não havendo, portanto, data prevista para sua finalização.

Ademais, a genitora da Paciente, Sra. Etiane de Souza Oliveira compareceu nesta Secretaria Municipal de Saúde no dia 20/03/2024, e informou que o medicamento prescrito à sua filha Vanessa de Oliveira Batista havia acabado, conforme certidão em anexo.

Assim, ante a todo o exposto, verifica-se que a aquisição do medicamento prescrito à paciente é essencial para a continuidade ao seu tratamento, bem como para dar continuidade ao cumprimento da decisão judicial em anexo.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS;

Os insumos/materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão do empenho.

A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 6 meses.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para fornecer os insumos/materiais e/ou equipamentos objetos da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos apresentem no período coberto pelas mesmas;

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTITATIVO</u>	<u>PARÂMETROS UTILIZADOS</u>
Purodiol 200mg/mL Solução oral (1un de 30mL) Canabidiol (CBD) 200mg/mL	Usado como anticonvulsivante, anti-inflamatório, ansiolítico e antitumoral.	Frasco	13 unidades	Decisão Judicial movida pelo Ministério Público em favor da paciente Vanessa Oliveira Batista e prescrição médica

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

A empresa a ser contratada para fornecer os insumos/materiais ou prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento e/ou prestação dos referidos serviços:

- *Alvará Sanitário vigente;
- *Registro da empresa ou profissional no Conselho de Classe pertinente a atividade a ser executada;
- *Certificado de Registro na ANVISA;
- *Autorização da Anvisa para importação e/ou fabricação.
- *Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- *Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- *Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal). III – Habilitação social e trabalhista: Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS.
- *IV- Qualificação técnica mínima necessária: declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação; registro da empresa ou profissional no Conselho de Classe pertinente a atividade a ser executada.

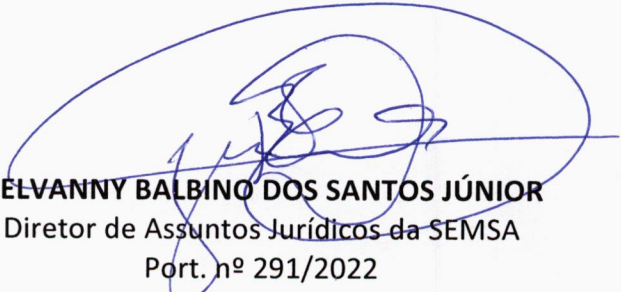
VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os medicamentos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, localizado na Avenida Faruk Salmen, Quadra - 02 Lote 03 – Loteamento Porto Seguro, localizado no município de Parauapebas/PA, no horário de 08 às 14 horas ou de 14 as 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Anexo:

Anexo I – documentos referentes à paciente Vanessa Oliveira Batista;

Atenciosamente,


DELVANNY BALBINO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Assuntos Jurídicos da SEMSA
Port. nº 291/2022

Nome: VANESSA OLIVEIRA BATISTA

CPF: 054.688.152-14

Data e hora: 25/02/2024 - 17:09:47 (GMT-3)

LAUDO MÉDICO

Paciente Vanessa Oliveira Batista, 7 anos e 9 meses, foi avaliada por mim no dia 23/02/2024.

Trata-se de paciente filha de pais não consanguíneos, sem antecedentes pré ou perinatais relevantes que apresenta atraso global do desenvolvimento (paciente não verbal, sem marcha independente) e Epilepsia. Iniciou crises epilépticas focais aos 2 anos e está em uso de Levetiracetam. Já fez uso de Valproato de Sódio. Apresentou controle de crises epilépticas de Junho/2018 a 13/02/2024 quando cursou com status epilepticus com necessidade de internação em UTI.

Apresenta ainda características comportamentais sugestivas do Transtorno do Espectro Autista como estereotípias motoras frequentes (balanceio de tronco), comportamento autolesivo, aderência inflexível à rotina. Está em uso de Haloperidol, Periciazina e Canabidiol. Já fez uso de Melatonina, Risperidona, Aripiprazol, Clorpromazina, Clonazepam, Levomepromazina, Fluoxetina, sem melhora.

Realizou RM de Encéfalo, triagem ampliada para erros inatos do metabolismo sem alterações.

Sequenciamento completo do exoma identificou variante provavelmente patogênica, em heterozigose, no gene CAMK2B, associada à Deficiência Intelectual 54 de herança autossômica dominante. Foi encaminhada ao Geneticista.

Paciente necessita de seguimento neuropediátrico trimestral presencial e de reabilitação com fisioterapia motora (Therasuit-5 sessões semanais), fisioterapia aquática (2 sessões semanais), terapia ocupacional (Integração Sensorial), fonoaudiologia (PECS), psicologia (ABA) e psicopedagogia (ABA). Necessita de suporte psicopedagógico para que sejam desenvolvidas estratégias eficazes para manejo educacional da criança.

Necessita de um Plano de Ensino Individualizado (PEI) com auxílio de monitor individual em sala de aula para promover seu aprendizado através de atividades e avaliações compatíveis com seu funcionamento intelectual. Não há contraindicação para frequentar ambiente escolar.

CID-11: 6A02.5



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: FOLHA 27, QUADRA ESPECIAL SHOPPING VERDES MARES

Assinado digitalmente por **SARAH VELOSO JASPER - CRM 10236 PA**

Token (Farmácia): **3oieTR** - Código de desbloqueio (Paciente): **4452**

FOLHA 27, QUADRA ESPECIAL
SHOPPING VERDES MARES - NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA
CEP: 68509-100 TEL.: (94) 98110-8186



Dra. SARAH VELOSO JASPER

CRM-PA: 10236 RQE: 6214 - NEUROPEDIATRA

Nome: VANESSA OLIVEIRA BATISTA

CPF: 054.688.152-14

Data e hora: 19/03/2024 - 08:04:15 (GMT-3)

1. Purodiol 200mg/mL, Solução oral (1un de 30mL) FarmaUsa
Canabidiol (CBD) 200mg/mL

13 embalagens

Dar 0,5 ml,vo, de 12 em 12 horas



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: FOLHA 27, QUADRA ESPECIAL SHOPPING VERDES MARES
Assinado digitalmente por **SARAH VELOSO JASPER - CRM 10236 PA**
Token (Farmácia): **9R3zXA** - Código de desbloqueio (Paciente): **1527**

FOLHA 27, QUADRA ESPECIAL
SHOPPING VERDES MARES - NOVA MARABÁ - MARABÁ - PA
CEP: 68509-100 TEL.: (94) 98110-8186